



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

## LEI Nº 1078 de 25 de março de 2008.

**Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para viabilizar o pagamento das despesas do Cadastro Único/Bolsa Família do Departamento de Ação Comunitária deste Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º)** O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

Código	Programação	Nat.	Valor
2.10.1.08.244.081.2091	Manut.Ativid.Cadastro Único/Bolsa família	33903000	R\$ 5.000,00
2.10.1.08.244.081.2091	Manut.Ativid.Cadastro Único/Bolsa família	33903600	R\$ 8.000,00
2.10.1.08.244.081.2091	Manut.Ativid.Cadastro Único/Bolsa família	33903900	R\$ 2.000,00
2.10.1.08.244.081.2091	Manut.Ativid.Cadastro Único/Bolsa família	44905202	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Parágrafo único** – Ficam criados os elementos de despesas com as codificações descritas no caput deste artigo.

**Art. 3º)** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Programação	Nat.	Valor
2.03.1.04.841.0071.2027	Amortiz.Dívida Cont.ao Banco do Brasil	46907100	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 4º)** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 25 de março de 2008.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

083  
03 04 08  
David 30:40